

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA-GO.

Juntado aos autos em 7/1/19, por:
Kleber Guedes Medrado
Responsável
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

Recebido em: 7/01/19, às 14:30
Assinatura do receptor:
Kleber Guedes Medrado
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

ASSUNTO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação nº 006/2018 – Lei nº 1.303/2016

PROCESSO: 201800057001369

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área; mediante pagamento de outorga, contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa de participação no rateio de despesas comuns e ressarcimento do Imposto sobre a Propriedade Urbana – IPTU proporcional a área ocupada; para exploração dos ramos de comercialização definido no item 1.3, localizado na área interna do mercado, CEASA/GO, sito à BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - Goiás.

TIPO: Maior Oferta

A F LUSTOSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.270.972/0001-10, situada a Km 5,5 Rod. BR 153 – Saída para Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia- GO, Cep: 74.675-090, neste ato representa por seu sócio, **ADAEL FERNANDES LUSTOSA**, inscrito no RG sob o nº 643567 / 2ºVIA, SSP-GO e CPF sob o nº 182.474.231-20, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 109, “I”, da Lei nº 8.666/93 e Art. 59, “I”, da Lei nº 13.303/06, para interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em vista da irregular classificação e habilitação da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA consubstanciado nos fatos e nas razões de direito a seguir aduzidos.

I – DOS MOTIVOS

O presente Recurso fundamenta-se na ofensa ao direito da Recorrente, pela inobservância, por parte da Comissão Permanente de Licitação aos Princípios Constitucionais, à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/06, bem como o texto

Km 5,5 Rod. BR 153 – Saída para Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia- GO, Cep: 74.675-090

Adael Fernandes Lustosa

expresso do Edital, já que contemplou a empresa que ofertou o maior lance, sem se atentar as disposições constantes no Edital convocatório e na legislação vigente.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente em observância ao que determinam as Leis nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/06, em seus artigos 109, I e 59, I, impõe recurso em prazo hábil tornando-o tempestivo, devendo, portanto, o mesmo ser recebido e conhecido.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

Da análise da documentação juntada pela empresa Recorrida, percebe-se que não foram atendidos os requisitos previstos no item 07.01 do Edital, abaixo transcrito:

“poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida no país, ESPECIALIZADA no ramo do objeto deste edital, desde que atenderem as todas as condições exigidas para cadastramento”.
(Grifo nosso).

Sendo o objeto social da empresa Recorrida, confecção de peças de vestuário (CNAE 1412-6/01); Comercio atacadista de artigos de vestuário (CNAE 4641-7/01) E Comercio varejista de artigos de vestuário (CNAE 4781-4/00), conforme podemos observar em seu contrato social em anexo.

Portanto, objetos totalmente diversos do exigido no edital, qual seja “FRIOS E CONGELADO”, conforme especificado no item 01.03. Mesmo que no item 07.01.1 seja permitido alteração contratual para adequação do ramo de atividade, o ramo exercido pela empresa Recorrida não condiz com o objeto desta licitação. Sendo a mesma especializada no ramo de “Vestuário” e não “Frios e Congelado”.

Ainda da análise da documentação juntada pela Recorrida, percebe-se que também não foram atendidos os requisitos previstos no item 08.04.02 do Edital com relação ao Balanço Patrimonial, abaixo transcrito:

“08.04.02. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"

A empresa Recorrida não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, tampouco o registro do mesmo na junta comercial competente, ou seja, o requisito previsto em edital foi apresentado de forma incompleta e conseqüentemente irregular, não atendendo, portanto, à finalidade ao qual se destina. Em anexo Balanço Patrimonial apresentado pela Recorrida.

IV - DO PEDIDO

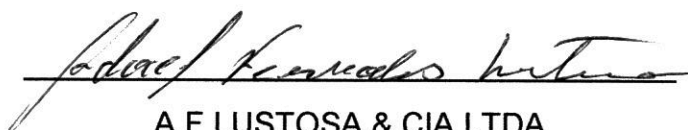
DIANTE DE TODO O EXPOSTO, **REQUER** estando comprovado quantum satis que a decisão ora acatada não está em sintonia com a documentação ora anexada que comprova a existência de vícios na habilitação da empresa recorrida no procedimento licitatório em referência e que, via de consequência afronta o princípio da estrita vinculação ao Edital, legalidade, isonomia, razoabilidade, segurança jurídica e diversos dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a Recorrente seja reconsiderada, por essa douta Comissão, a decisão referente ao julgamento da licitação para:

a) **DECLASSIFICAR E DESABILITAR** a empresa **AGUIAR E SOUSA LTDA** na licitação nº 006/2018 – CEASA, vez que sua documentação encontra-se irregular e em desacordo com os requisitos previstos em Edital

Termos em que

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de janeiro de 2019.



A F LUSTOSA & CIA LTDA
ADAEL FERNANDES LUSTOSA
CNPJ nº 05.270.972/0001-10



Juntado aos autos em 8/01/19, por:
Responsável

Kleber Guedes Medrado
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS – CEASA-GO

Processo/documento nº
Recebido em: 8/01/19, às 11:05
Assinatura do recebedor

Kleber Guedes Medrado
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

ASSUNTO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação nº 006/2018 – Lei nº 1.303/2016

PROCESSO: 201800057001369

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área; mediante pagamento de outorga, contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa de participação no rateio de despesas comuns e ressarcimento do Imposto sobre a Propriedade Urbana – IPTU proporcional a área ocupada; para exploração dos ramos de comercialização definido no item 1.3, localizado na área interna do mercado, CEASA/GO, sito à BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - Goiás.

TIPO: Maior Oferta

QUEIJOMAT EIRELI, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.629.070/0001-80, situada a Alameda Leopoldo de Bulhões, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Sala 03, Setor Pedro Ludovico, Goiânia- GO, Cep: 74.820-060, neste ato representa por seu sócio, **VALDIR JACINTO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no RG sob o nº 4464045, DGPC-GO e CPF sob o nº 013.528.451-13, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 109, “I”, da Lei nº 8.666/93 e Art. 59, “I”, da Lei nº 13.303/06, para interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Alameda Leopoldo de Bulhões, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Sala 03, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia- GO, Cep: 74.820-060



em vista da irregular classificação e habilitação da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA consubstanciado nos fatos e nas razões de direito a seguir aduzidos.

I – DOS MOTIVOS

O presente Recurso fundamenta-se na ofensa ao direito da Recorrente, pela inobservância, por parte da Comissão Permanente de Licitação aos Princípios Constitucionais, à Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/06, bem como o texto expresso do Edital, já que contemplou a empresa que ofertou o maior lance, sem se atentar as disposições constantes no Edital convocatório e na legislação vigente.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente em observância ao que determinam as Leis nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/06, em seus artigos 109, I e 59, I, impõe recurso em prazo hábil tornando-o tempestivo, devendo, portanto, o mesmo ser recebido e conhecido.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

Da análise da documentação juntada pela empresa Recorrida, percebe-se que não foram atendidos os requisitos previstos no item 07.01 do Edital, abaixo transcrito:

“poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida no país, ESPECIALIZADA no ramo do objeto deste edital, desde que atenderem as todas as condições exigidas para cadastramento”.
(Grifo nosso).

Sendo o objeto social da empresa Recorrida, confecção de peças de vestuário (CNAE 1412-6/01); Comercio atacadista de artigos de vestuário (CNAE 4641-7/01) E Comercio varejista de artigos de vestuário (CNAE 4781-4/00), conforme podemos observar em seu contrato social em anexo.

Portanto, objetos totalmente diversos do exigido no edital, qual seja “FRIOS E CONGELADO”, conforme especificado no item 01.03. Mesmo que no

Alameda Leopoldo de Bulhões, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Sala 03, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia- GO, Cep: 74.820-060



item 07.01.1 seja permitida alteração contratual para adequação do ramo de atividade, o ramo exercido pela empresa Recorrida não condiz com o objeto desta licitação. Sendo a mesma especializada no ramo de "Vestuário" e não "Frios e Congelado".

Ainda da análise da documentação juntada pela Recorrida, percebe-se que também não foram atendidos os requisitos previstos no item 08.04.02 do Edital com relação ao Balanço Patrimonial, abaixo transcrito:

"08.04.02. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"

A empresa Recorrida não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, tampouco o registro do mesmo na junta comercial competente, ou seja, o requisito previsto em edital foi apresentado de forma incompleta e conseqüentemente irregular, não atendendo, portanto, à finalidade ao qual se destina. Em anexo Balanço Patrimonial apresentado pela Recorrida.

IV - DO PEDIDO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, **REQUER** estando comprovado quantum satis que a decisão ora acatada não está em sintonia com a documentação ora anexada que comprova a existência de vícios na habilitação da empresa recorrida no procedimento licitatório em referência e que, via de consequência afronta o princípio da estrita vinculação ao Edital, legalidade, isonomia, razoabilidade, segurança jurídica e diversos dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a Recorrente seja reconsiderada, por essa douta Comissão, a decisão referente ao julgamento da licitação para:

Alameda Leopoldo de Bulhões, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Sala 03, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia- GO, Cep: 74.820-060



a) DESCLASSIFICAR E DESABILITAR a empresa AGUIAR E SOUSA LTDA na licitação nº 006/2018 – CEASA, vez que sua documentação encontra-se irregular e em desacordo com os requisitos previstos em Edital

Termos em que

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de janeiro de 2019.

QUEIJOMAT EIRELI
VALDIR JACINTO DA SILVA JUNIOR

CPJ Nº 15.629.070/0001-80
15.629.070/0001-80

QUEIJOMAT EIRELI

Alameda Leopoldo De Bulhões,

Qd. 13 Lt. 16 Sl. 03

Setor Pedro Ludovico

CEP: 74.820-060

GOIÂNIA-GO

Alameda Leopoldo de Bulhões, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Sala 03, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia- GO, Cep: 74.820-060



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o documento é cópia fiel do original apresentado.
Goiânia, 21/19

Ar. 2021
Comissão Permanente
Procedimento

CEASA-GO
Fis. Nº 116
Proc. Nº
Rubrica:

ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o documento é cópia fiel do original apresentado.
Goiânia, 27 de Janeiro de 1993
Comissão Permanente de Licitação

026 18 1993

NUMERO 522.01125242

[Handwritten signatures and marks]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78**



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir descritas e qualificadas,

JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Trindade-GO, nascido aos 26.04.1964, filho de José de Aguiar e Benedita Alves de Aguiar, residente e domiciliado à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portador da carteira de identidade n.º 1.337.602 2ª via - expedida pela DGPC-GO., CPF n.º 375.223.531-49,

SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Carolina-MA, nascida aos 28.10.1967, filha de Raimundo Nogueira de Sousa e Isabel Veras de Sousa, residente e domiciliada à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portadora da carteira de identidade n.º 1.699.958 expedida pela SSP-GO., CPF n.º 401.195.641-49,

Únicos sócios da empresa **AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.**, estabelecida à Rua Pinheiro Chagas, n.º 176, Qd.208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74413-170; com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o NIRE 5220112534-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0001-78, resolvem, de comum e livre acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Da Adequação do Endereço da Matriz

1.1 O endereço do estabelecimento Matriz que era: Rua Pinheiro Chagas, n.º 176, Qd.208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74413-170, passa a ser: Avenida C 9, n.º 176, Qd. 208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035;

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança 4rOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP, estabelecida à Avenida C 9, nº 176, Qd. 208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035;

2. Da Alteração do Objeto Social

2.1 O Objeto social do estabelecimento matriz passa a ser: Confecção de peças de vestuário (CNAE 1412-6/01), Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto social é: Confecção de peças de vestuário (CNAE 1412-6/01), Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

3. Da Alteração do Objeto Social e Endereço da Filial 5290032588.0 - CNPJ 73.909.764/0002-59

3.1 O endereço do estabelecimento passa a ser Av. Bernardo Sayão, n.º 869, Qd. 29, Lt. 01, Setor Centro Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74550-025, e o objeto social passa a ser: Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Av Bernardo Sayão, n.º 869, Qd. 29, Lt. 01, Setor Centro Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74550-025, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0002-59, NIRE 5290032588.0, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 03

4. Da Alteração do Objeto Social da Filial 5290064132.3 - CNPJ 73.909.764/0005-00

4.1 O objeto social do estabelecimento passa a ser: Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

b) Av Goiás, n.º 4066, Qd. 24, Lt. 06-E, Sala 104, 1º Pavimento, Condomínio Goiás Center Modas, Setor Crimeia Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74563-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0005-00, NIRE 5290064132.3, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

5. Da Alteração do Objeto Social da Filial 5290069951.8 - CNPJ 73.909.764/0006-82

5.1 O objeto social do estabelecimento passa a ser: Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

c) Av 136, n.º 80, Qd. 232, Lt. 14, Sala 23, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74180-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0006-82, NIRE 5290069951.8, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

6. Da criação de uma nova filial:

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 3 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 04

6.1 Os sócios decidem criar uma nova filial conforme segue:

Endereço: Rua 69, n.º 18, Qd. 104-A, Lt. 57, Sala 62 e 63, Shopping Dezoito, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74063-340

Objeto Social: Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Nome Fantasia: D' Veras

Prazo de Duração: A duração será por tempo indeterminado e terá início de atividades no dia 28/04/2016.

7. Consolidação do Contrato Social

7.1 São ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento, ficando aprovada a versão consolidada do Contrato social, cujo teor segue abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP
NIRE 5220112534.2
CNPJ: 73.909.764/0001-78**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP**, estabelecida à Avenida C 9, nº 176, Qd. 208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035;

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 4 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 05

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Av Bernardo Sayão, n.º 869, Qd. 29, Lt. 01, Setor Centro Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74550-025, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0002-59, NIRE 5290032588.0, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);
- b) Av Goiás, n.º 4066, Qd. 24, Lt. 06-E, Sala 104, 1º Pavimento, Condomínio Goiás Center Modas, Setor Crimeia Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74563-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0005-00, NIRE 5290064132.3, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);
- c) Av 136, n.º 80, Qd. 232, Lt. 14, Sala 23, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74180-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0006-82, NIRE 5290069951.8, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);
- d) Rua 69, n.º 18, Qd. 104-A, Lt. 57, Sala 62 e 63, Shopping Dezoito, Setor Norte Ferroviario, Goiânia, Goiás, CEP 74063-340, seu objeto social é Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Parágrafo segundo: O nome de fantasia é: D'VERAS;

Parágrafo terceiro: A sociedade pode criar, transferir e fechar estabelecimento em qualquer parte do território nacional.

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pag 5 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 06

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu objeto social é: Confeção de peças de vestuário (CNAE 1412-6/01), Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01) e Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

Sócios-Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR	7.500	7.500,00	50%
SÍLVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR	7.500	7.500,00	50%
Total	15.000	15.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, caso contrário, poderá então vende-las a quem interessar;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade teve início de suas atividades em 01.12.1993, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 6 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 07

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a todos os sócios, acima qualificados, isoladamente, com os poderes e atribuições administrativas e financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que todos os sócios têm uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento, interdição, inabilitação, falência ou retirada de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, mas levantar-se-á um balanço geral do patrimônio social, para apuração dos haveres do sócio falecido, retirante ou inabilitado, e posterior pagamento a seus herdeiros ou sucessores legais em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, a iniciar após 60 dias do evento;

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 7 de 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil e administrativas;

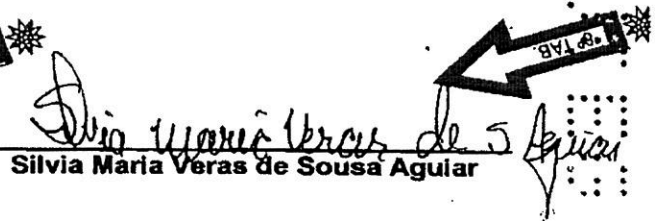
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, para dirimir os casos omissos no presente contrato, e serão regulados de conformidade com a legislação em vigor.

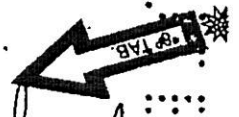
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Goiânia, 22 de Abril de 2016.


José de Aguiar Júnior



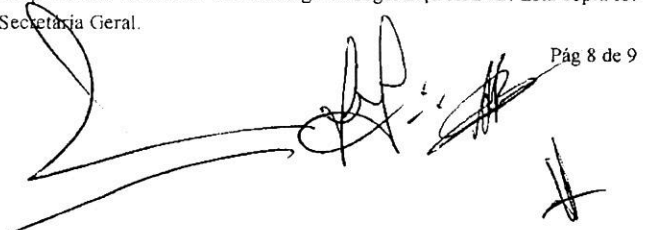

Silvia Maria Veras de Sousa Aguiar



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	05/05/2016
SOB O NÚMERO:	52180552370
Protocolo:	16/055237-0
Empresa: 52 2 0112534-2	F 269275
AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	05/05/2016
SOB O NÚMERO:	52800729531
Protocolo:	16/055237-0
Empresa: 52 2 0112534-2	F 259276
AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.


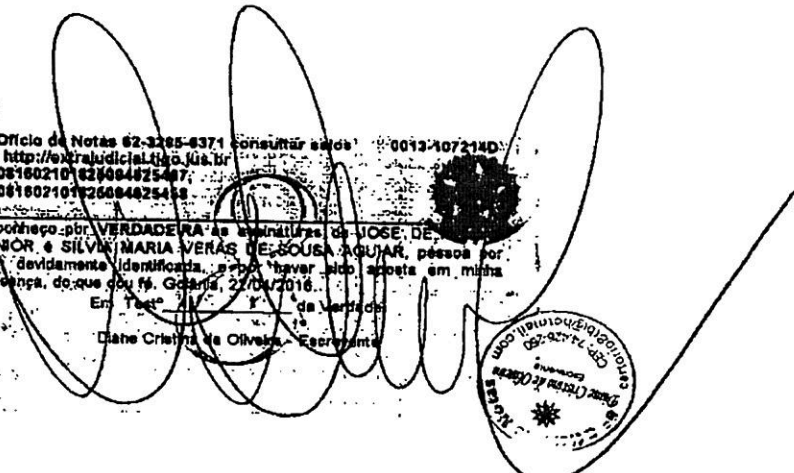

Pág 8 de 9



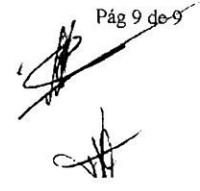
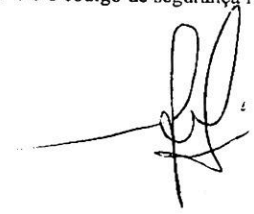

Ofício de Notas 62-3285-6371 Consultar saldo: 0013-1072140
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02061602101626684825467
02061602101626684825468

codinego.pbr VERDADERA as assinaturas de JOSE DE
LINSOR e SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR, pessoa por
mãe devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha
presença, do que dou fé. Goiás, 27/04/2016.

Em Teste _____ da Verdade
Diane Cristina de Oliveira - Escrevente



Certifico que este documento da empresa AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP, Nire: 52 20112534-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/055237-0 e o código de segurança HrOvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2016 16:59:02 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Pág 9 de 9

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir descritas e qualificadas,

JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Trindade-GO, nascido aos 26.04.1964, filho de José de Aguiar e Benedita Alves de Aguiar, residente e domiciliado à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portador da carteira de identidade n.º 1.337.602 2ª via - expedida pela DGPC-GO., CPF n.º 375.223.531-49,

SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Carolina-MA, nascida aos 28.10.1967, filha de Raimundo Nogueira de Sousa e Isabel Veras de Sousa, residente e domiciliada à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portadora da carteira de identidade n.º 1.699.958 expedida pela SSP-GO., CPF n.º 401.195.641-49,

Únicos sócios da empresa **AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.**, estabelecida à Avenida C 9, n.º 176, Qd.208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o NIRE 5220112534-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0001-78, resolvem, de comum e livre acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Da Extinção da Filial CNPJ 73.909.764/0006-82 – NIRE 5290069951.8

A sociedade resolve encerrar na data da assinatura deste instrumento de alteração contratual as atividades da filial situada à Av 136, n.º 80, Qd. 232, Lt. 14, Sala 23, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74180-040, inscrita no CNPJ sob o n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:14 SOB Nº 20174487835.
PROTOCOLO: 174487835 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703367665. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/08/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Página 02

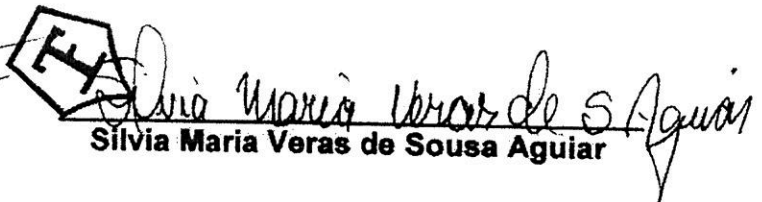
73.909.764/0006-82, NIRE 5290069951.8, inscrição estadual n.º 10.616.484-8 e Inscrição Municipal n.º 390.946-8.

São ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia, 22 de Agosto de 2017.



José de Aguiar Júnior



Sílvia Maria Veras de Sousa Aguiar



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:14 SOB N.º 20174487835.
PROTOCOLO: 174487835 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703367665. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/08/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CEASA-GO
 Fls. N° 122
 Proc. N°
 Rubrica:

02074707240816094614813 02074707240816094614813 Consulta
 Info/Contrato/Contrato de Arrendamento
 Reconheço a validade e a autenticidade do JOE DE SOUSA Lobo
 (237708) e de YR SOUSA Veloso DE SOUSA AGUIAR (2882593)
 por meio eletrônico, realizada na minha presença, em
 Goiânia, 29 de agosto de 2017.
 Em Teste de Verdade
 Creolândia Rodrigues de Sousa Miranda

7º TABELIONATO DE NOTARIAS E GOIÂNIA-GO
 101



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 14:14 SOB N° 20174487835.
 PROTOCOLO: 174487835 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703367665. NIRE: 52201125342.
 AGUIAR E SOUSA LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 30/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir descritas e qualificadas,

JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Trindade-GO, nascido aos 26.04.1964, filho de José de Aguiar e Benedita Alves de Aguiar, residente e domiciliado à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portador da carteira de identidade n.º 1.337.602 2ª via - expedida pela DGPC-GO., CPF n.º 375.223.531-49,

SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Carolina-MA, nascida aos 28.10.1967, filha de Raimundo Nogueira de Sousa e Isabel Veras de Sousa, residente e domiciliada à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portadora da carteira de identidade n.º 1.699.958 expedida pela SSP-GO., CPF n.º 401.195.641-49,

Únicos sócios da empresa **AGUIAR E SOUSA LTDA. - EPP.**, estabelecida à Avenida C 9, n.º 176, Qd.208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035; com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o NIRE 5220112534-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0001-78, resolvem, de comum e livre acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Da Alteração de Endereço da Filial CNPJ 73.909.764/0007-63 – NIRE 5290072953.1

O endereço do estabelecimento passa a ser: Rua 44, nº 308, Quadra 140A, Lotes 59/60, Loja 10, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74.063-300



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 15:44 SOB Nº 20174700512.
PROTOCOLO: 174700512 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704703960. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.- EPP.
CNPJ 73.909.764/0001-78



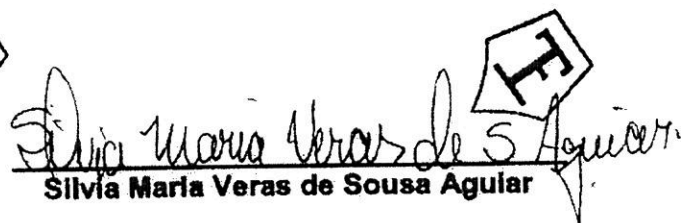
Página 02

São ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia, 25 de Outubro de 2017.



José de Aguiar Júnior



Sílvia Maria Veras de Sousa Aguiar



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 15:44 SOB Nº 20174700512.
PROTOCOLO: 174700512 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704703960. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/12/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CEASA-GO
Fls. Nº 125
Proc. Nº
Rubrica:

02071708220818084825770
02071708220818084825770
Reconheço verdadeiras as assinaturas de JOSE DE AGUIAR LOMOR (237284) e SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR LOMOR por mim indentificadas e aposta na minha presença em Goiânia, 24 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]

TABELA Nº 1
GOIÂNIA-GO

[Handwritten signature]

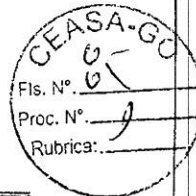
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 15:44 SOB Nº 20174700512.
PROTOCOLO: 174700512 DE 08/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704703960. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/12/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.
CNPJ 73.909.764/0001-78



Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir descritas e qualificadas,

JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Trindade-GO, nascido aos 26.04.1964, filho de José de Aguiar e Benedita Alves de Aguiar, residente e domiciliado à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portador da carteira de identidade n.º 1.337.602 2ª via - expedida pela DGPC-GO., CPF n.º 375.223.531-49,

SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Carolina-MA, nascida aos 28.10.1967, filha de Raimundo Nogueira de Sousa e Isabel Veras de Sousa, residente e domiciliada à Rua GV-16, SN., Qd.26 Lt.14 Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-050, portadora da carteira de identidade n.º 1.699.958 expedida pela SSP-GO., CPF n.º 401.195.641-49,

Únicos sócios da empresa **AGUIAR E SOUSA LTDA.**, estabelecida à Avenida C 9, n.º 176, Qd.208-A, Lt.03, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74303-035; com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o NIRE 5220112534-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.909.764/0001-78, resolvem, de comum e livre acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Da criação de uma nova filial:

Os sócios decidem criar uma nova filial conforme segue:

Endereço: Avenida Bernardo Sayao, n.º 2500, Qd. Gleba, Lt. GL1, Loja 43, Setor Centro Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74550-022



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:16 SOB Nº 52900981868.
PROTOCOLO: 180841033 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974391. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
AGUIAR E SOUSA LTDA.
CNPJ 73.909.764/0001-78

Página 02

Objeto Social: Comércio atacadista de artigos do vestuário e comércio varejista de artigos do vestuário.

E exercerá as seguintes atividades:

Comercio Atacadista de artigos do vestuário (CNAE 4642-7/01)

Comercio varejista de artigos do vestuário (CANE 4781-4/00);

Nome Fantasia: D' Veras

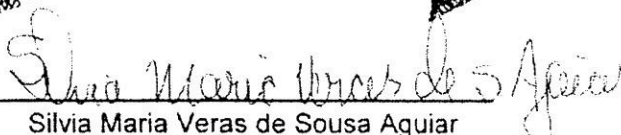
Prazo de Duração: A duração será por tempo indeterminado e terá início de atividades no dia 17/09/2018.

São ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia, 10 de Setembro de 2019.


José de Aguiar Júnior
Sócio Administrador




Sílvia Maria Veras de Sousa Aguiar
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:16 SOB N° 52900981868.
PROTOCOLO: 180841033 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974391. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/09/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
PROFESSOR DE DIREITO

Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
02081807121244094837508; 0080-295058
02081807121244094837510

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de SILVIA MARIA VERAS DE SOUSA AGUIAR e JOSE DE AGUIAR JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 20/09/2018.

Em Teste de Verdade,
Lucilia da Silva Favarolo, Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:16 SOB N° 52900981868.
PROTOCOLO: 180841033 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803974391. NIRE: 52201125342.
AGUIAR E SOUSA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/09/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




AGUIAR E SOUSA LTDA - Ave C-9 nº 176 - Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás - Fone: 062 3287-1583
 CNPJ (MF) 73.909.764/0001-78 - Inscrição Estadual 10.264.118-8
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017


ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	285.847,70	PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES ASSUM CURTO PRAZO	82.872,52
Caixa	151.591,31	Obrigacoes Tributarias	82.872,52
Bancos	44.108,84	Obrigacoes Sociais e Trabalhistas	13.874,63
	107.482,47	Contas a Pagar	46.771,39
CREDITOS			22.226,50
Clientes a Receber	134.256,39	PATRIMONIO LIQUIDO	241.262,50
DIREITOS REALIZAVES A CURTO PRAZO	181.649,19	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
Mercadorias para Revenda	78.229,73	Capital Realizado	15.000,00
Materia Prima	65.132,14	Reservas de Capital	3.000,00
Produtos em Elaboração	38.287,32	Lucros acumulados	223.262,50
IMOBILIZADO	65.514,77		
(-) Depreciacao Acumulada	33.092,70		
Moveis e Utensilios	11.140,26		
Maquinas e Equipamentos	65.177,21		
Computadores e Perifericos	22.290,00		
TOTAL GERAL DO ATIVO	324.135,02	TOTAL GERAL DO PASSIVO	324.135,02

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Venda de Mercadorias	1.559.569,60
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(-) Simples Nacional	129.315,27
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.430.254,33
(-) CMV Custo Merc. Vendida	434.014,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	996.240,07
(-) Despesas Adm/Ind/Comercial	849.388,68
(-) Despesas Financeiras	4.038,22
(+) Receitas Financeiras	4.516,34
(-) Despesas Tributarias	1.349,22
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	145.980,29
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	145.980,29

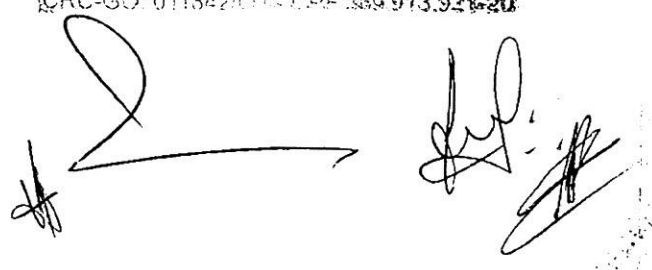
ESCLARECIMENTOS

1) Esta empresa é optante do Simples Nacional


 Aguiar e Sousa Ltda
 José de Aguiar Junior
 CPF 375.223.531-49


 Gildemar Soares da Silva
 TC-CRC-GO 011842
 CPF 375.223.531-49

GILDEMAR SOARES DA SILVA
 Rua CP-09 n.º 297 - Lot Celina Park
 Goiânia-GO-CEP 74373-140- Fone 3233-8142
 CRC-GO: 011842/O-0- CPF 369.913.921-20



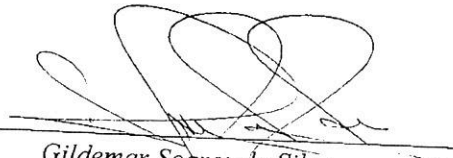


EMPRESA.: AGUIAR E SOUSA LTDA
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DO INDICE DE LIQUIDEZ ANO BASE 2017.
MODULO...: CONTABIL

Ativo Circulante - (AC)	285.847,70
Realizavel a Longo Prazo -(RLP)	-
Soma	285.847,70
Passivo Circulante - (PC)	82.872,52
Exigivel a Longo Prazo - (ELP)	-
Soma	82.872,52
Ativo Total - (AT)	324.135,02
Passivo Circulante - (PC)	82.872,52
Exigivel a Longo Prazo - (ELP)	-

Indice	Fórmula	Resultado
INDICES DE LIQUIDEZ		
Indice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	3,45
Indice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	3,45
Indice de Solvencia Geral	$ISG = (AT) / (PC + ELP)$	3,91


AGUIAR E SOUSA LTDA
José de Aguiar Junior
Socio Administrador


Gildemar Soares da Silva
TC-CRC-GO 011842
CPF 369913921-20

GILDEMAR SOARES DA SILVA
Rua CP-09 n.º 297 - Lot Celina Park
Goiânia-GO-CEP 74375-140- Fone 3233-8142
CRC-GO: 011842/O-0- CPF 369.913.921-20

